



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
 NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim; por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Adjunta da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

MANICA
5º TABELIONATO

[Handwritten Signature]
 CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2019

TABELIONATO
XANGRI-LAURS

[Handwritten Signature]
 ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA



[Handwritten Signature]
 Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

Página 1 de 1

[Handwritten Signature]
 Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

CHRISTIAN MANICA
 Tabelião Substituto

[Handwritten Signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800286864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

4 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.

6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

5.1. O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas.

5.2. A redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. A alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia:

- a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS.

5.4. A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAM 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAM 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAM 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAM 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAM 1003224706.

5.5. A Consolidação do Estatuto Social.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 5





5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

6. **DELIBERAÇÕES:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública.

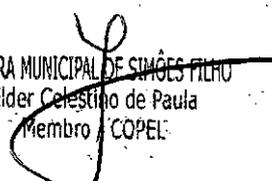
6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III.

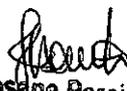
6.1.1. A acionista **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital.

6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 5



“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.”

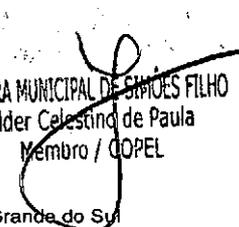
6.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis:

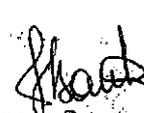
- a. A fração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula n. 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- b. Os imóveis objeto das matrículas ns. 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data;
- c. O imóvel objeto da matrícula n. 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data.

6.3. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis:

- a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAVAL 00218624140;
- b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAVAL 00330079441;
- c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAVAL 01118279163;
- d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAVAL 01118277438;
- e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957;
- f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAVAL 1003224706.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SÍMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 4 de 5





6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV).

6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto: _____
Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/20

Anexo I



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI , brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

Acionista

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20



Anexo II

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

Acionista

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

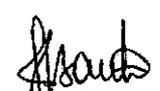
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Anexo III



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Qualificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de emissão (por ação)	Valor e Forma da Integralização
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.	3.400.000	R\$1,00	R\$ 3.400.000,00, à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

Acionista

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DESTAÇÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1





GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
 NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 3





Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 14 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA

Visto: _____
Cristiano Roesler Baruffaldi
OAB/RS 55.179

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

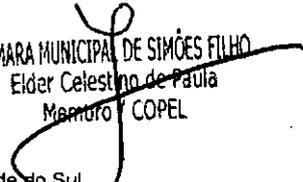
Anexo

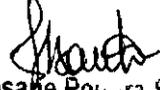
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/562.527-4	RS2201800286864	14/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4936286 em 18/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/562.527-4 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4936286, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Jose Pereira Santos
Jose Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B57958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

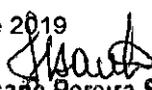
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.117.460-20	RAMON RAMOS
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Autenticação: F1B52958AF785AF95683927F65569A98F2759E35. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/562.527-4 e o código de segurança URq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2019000235024

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – CNPJ 92.559.830/0001-71 – NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária** Lavrada sob forma de Sumário, conforme Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 1. **Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. 2. **Presença:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP nº 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, a ser qualificada, e **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, e (iv) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. 3. **Convocação e Publicações Prévias:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 5.1. O aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas. 5.2. Redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia. 5.3. Alienação dos seguintes bens imóveis, de propriedade da Companhia: a. Afração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS. 5.4. A alienação dos seguintes bens móveis, de propriedade da Companhia: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano 2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. 5.5. A Consolidação do Estatuto Social. 5.6. A autorização para que os acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). 6. **Deliberações:** As deliberações aprovadas na presente ata são justificadas em razão da necessidade de melhorar os índices econômico-financeiros da Companhia, especialmente para o fim de aprimorar a qualificação desta em procedimentos administrativos de licitação pública. 6.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, o aumento de capital social da Companhia mediante emissão e subscrição de 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por meio da integralização do valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, 3.400.000 subscritas em favor do acionista **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e 3.400.000 subscritas em favor da acionista **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, cuja integralização é feita à vista, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da presente data, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para conta corrente de titularidade da Companhia, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I, II e III. 6.1.1. A acionista **Finança Participação e Empreendimentos Ltda** concorda com a subscrição e integralização de ações operada no item 6.1 acima, e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital. 6.1.2. Assim, o capital social da Companhia passa de: R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para: R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) divididos em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 6.1.3. Em razão da deliberação retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.” 6.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens imóveis: a. Afração de terras de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados), dentro do todo maior de 533.682,39 m² objeto da matrícula nº 54.958, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; b. Os imóveis objeto das matrículas nºs 89.524, 89.548 e 89.578, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data; c. O imóvel objeto da matrícula nº 21.646, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de Porto Alegre/RS, pelo valor mínimo de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os laudos de avaliação imobiliária apresentados na presente data. 6.3. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, a alienação dos seguintes bens móveis: a. I/M. Benz, modelo E 350, na cor prata, ano 2010, placa IVL-0401, RENAAM 00218624140; b. Volkswagen, modelo JETTA 2.0, na cor preta, ano 2011, placa IRY-9291, RENAAM 00330079441; c. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor preta, ano

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Membro COPEL

Josane Pereira Santu
MEMBRO DA COPEL

Verificado em 04/02/2019 08:15:00

Página 1 de 2



ICP
Brasil

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_eed8c9f9-129f-437a-bc45-d4b3844101ec..pdf

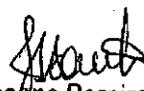
Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:15:11 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil:

2017, placa IXV-7991, RENAAM 01118279163; d. Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, na cor branca, ano 2017, placa IXV-7988, RENAAM 01118277438; e. Volkswagen, modelo JETTA SD 2.0 FLEX, na cor prata, ano 2012, placa FAK-1957; f. Renault, modelo Logan, na cor prata, ano 2014, placa FRG-5880, RENAAM 1003224706. 6.4. Em razão das deliberações retro, os acionistas aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo IV). 6.5. Os acionistas autorizaram, à unanimidade, que os próprios acionistas efetuem Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Companhia, de forma desproporcional ao capital social, no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo para conversão fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do exercício social. 7. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda.. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; Finança Participação e Empreendimentos Ltda; Visto: Cristiano Roesler Baruffaldi - OAB/RS 55.179. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 4936286 em 16/01/2019 da Empresa Green Card S/A Refeições - Comércio e Serviços, Nire 43300032981 e protocolo 185625274 - 14/12/2018. Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2019000235277

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
 CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 - NIRE nº 43300058310
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018

(lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de acionistas. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Cesar Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos intermediários com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à conta de lucros acumulados, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30/06/2018, a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar desta data. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 15 de agosto de 2018. Assinaturas: (ass.) Cesar Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo Franco Pacheco - secretário; (ass.) Banrisul Icatu Participações – na qualidade de única acionista, representada por Cesar Luiz Salazar Saut e Suzana Flores Cogo. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2018. Gustavo Franco Pacheco – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob o nº 4947757 em 29/01/2019 da RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Protocolo: 190193760 em 17/01/2019. Cleverton Signor - Secretário Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_54692274-5c4e-4e9d-971a-0420a7c74a99..pdf
Autenticidade: Documento íntegro

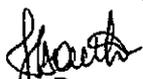


DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCEGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	04/02/2019 07:16:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL


Josabe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE PORTA ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1485 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomonica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.++++
+++++
Porto Alegre, 07 de agosto de 2019
Emol R\$ 4,90 (10:27:43, Func: 25)
R\$ 10 (s): 0458.01.190000472474 = R\$ 11,40

Alexandre Ramalho
Escrivão Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Usó da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800268643

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		025	7	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Josafete Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

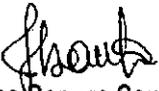
Registro Digital

Capa de Processo

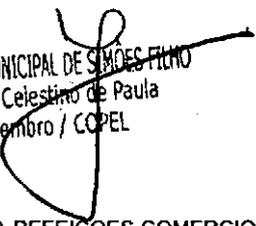
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

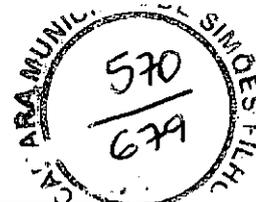
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.

6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, a ser qualificada, e **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, já qualificado, e (iv) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Cleverton Signor
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Homologar a: (i) extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS e Ijuí/RS; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Alterar a redação da alínea "a", do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Consolidar o Estatuto Social.

5.5. Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia.

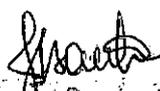
6. DELIBERAÇÕES:

6.1. À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em:

- a. Pelotas/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0007-67, NIRE n. 43900486479;
- b. Bagé/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0008-48, NIRE n. 43900486487;
- c. Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0005-03, NIRE n. 43900486495;
- d. Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0006-86, NIRE n. 43900486509;
- e. Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0002-52, NIRE n. 43900668119;
- f. Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0003-33, NIRE n. 43900668127;


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 4





g. Ijuí/RS, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 92.559.830/0004-14, NIRE n. 43900668135;

6.2. À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.

Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;

Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;

Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;

Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

6.3. À unanimidade, foi aprovada a alteração da alínea “a”, do art. 9º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 4



constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicicia".

6.4. À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I).

6.5. À unanimidade, foi aprovada a manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
AVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

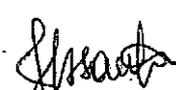
**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Visto: _____

Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SÍMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 4 de 4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

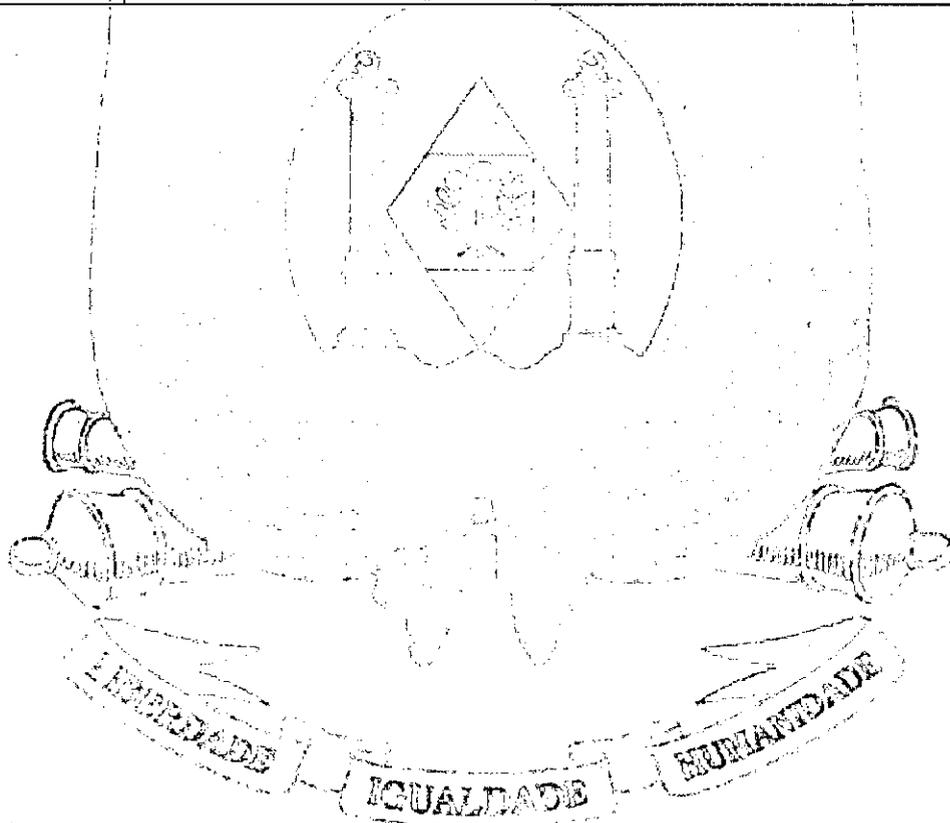
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
 Pregoeiro

Elder Celastino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celastino de Paula
 Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
 MEMBRO DA COPEL

ANEXO I

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social:

- Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;
- Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
- Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040;
- Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
- Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420.
- Filial 06 – Salvador/BA: Rua Miguel Camon, 527, cj. 403, Bairro Comércio, CEP n. 40015-000;
- Filial 07 – Fortaleza/CE: Rua Pedro Borges, n. 33, sala 1028, Bairro Centro, CEP n. 60.055-110;
- Filial 08 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500;
- Filial 09 – Belo Horizonte/MG: Rua Goitacazes, n. 103, cj. 1411, Bairro Centro, CEP n. 30.190-050.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 18.770.000,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PIERO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 2 de 3



Artigo 15° - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16° - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17° - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1° - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18° - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19° - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20° - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21° - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral em 06 de agosto de 2018, o Estatuto Social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos acionistas.

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018.

CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA

Visto:

Cristiano Roesler Baruffaldi
OAB/RS 55.179

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINGÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 3 de 3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

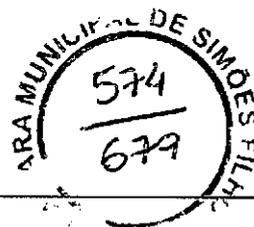
pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/523.985-4	RS2201800268643	26/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de nire 4330003298-1 e protocolado sob o número 18/523.985-4 em 04/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4908766, em 11/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastrio de Paula
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire 43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança J5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.355.840-53	TIAGO MACHADO
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, Nire-43300032981 e protocolo 185239854 - 04/12/2018. Autenticação: A31EFFBC938EFCCAC4F86635D9F59EF866AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/523.985-4 e o código de segurança j5FA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

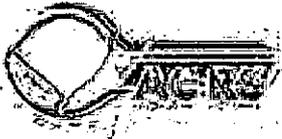
Protocolo: 2018000227678

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Lavrada sob forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76 - 1. DATA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, estão presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, a ser qualificada, e **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, já qualificado, e (iv) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei n. 6.404/76 foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme §4º do mencionado artigo. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex d'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Homologar a extinção das filiais localizadas em Pelotas/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul/RS, Santa Maria/RS, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Ijuí/RS, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG; (ii) aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Consolidar o Estatuto Social. **5.4.** Fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** **6.1.** À unanimidade, os acionistas aprovaram a extinção das filiais localizadas em: a) Pelotas/RS; b) Bagé/RS; c) Caxias do Sul/RS; d) Santa Maria/RS; e) Passo Fundo/RS; f) Rio Grande/RS; g) Ijuí/RS; h) Salvador/BA; i) Fortaleza/CE; j) Brasília/DF; e k) Belo Horizonte/MG. **6.2.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, é alterada a redação do parágrafo único, do art. 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo Único - A sociedade tem as seguintes filias, sem destaque do Capital social: Filial 01 - São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000; Filial 02 - São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200; Filial 03 - Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.391, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80.240-040; Filial 04 - Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000; Filial 05 - Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-42050070-420. **6.3.** À unanimidade, em razão da deliberação retro, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I). **6.4.** À unanimidade, foi aprovada e mantida a remuneração dos Diretores da Companhia, vigente desde 10 de dezembro de 2015, no valor global anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que é pago da seguinte forma: a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o Diretor Presidente; e b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais para a Diretora Administrativa. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018. Acionistas: **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, **Carlos Alex d'Ávila de Ávila**, **Ana Cláudia d'Ávila de Ávila Baruffaldi** e **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.** JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 4908766 em 11/12/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NIRE 43300032981, protocolo 18/523985-4 - 04/12/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.**

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Nome do arquivo: pagina1015459860974642940658572706900186.pdf

Autenticidade: Documento Integro

ICP
Brasil



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	28/12/2018 08:51:30 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

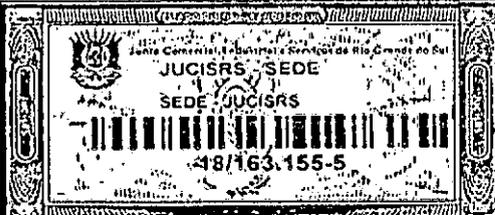
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43300032981**
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 NOME: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMÉRCIO E SERVIÇOS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 Nº FCN/REMP **RS2201800070972**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

06 ABR 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local: **PORTO ALEGRE**
 Nome: **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**
 Telefone de Contato: **(51) 3016.2800**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Data: **3 Abril 2018**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A Decisão
[Stamp: PAULO DA SILVA JUNIOR, JUCISRS]
 Responsável: _____

06 ABR 2018 *[Handwritten Signature]*
 Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[Stamp: Famon Ramos, Vogal JUCISRS]
 Data: **21/04/18**
 Presidente da Turma

[Stamp: JOSÉ TADEU JACOBINI, Vogal JUCISRS]
 Data: _____
 Vogal

OBSERVAÇÕES:
Jusair Gonçalves Silva Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula Membro/ COPEL
Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº 92.559.830/0001-71

NIRE nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

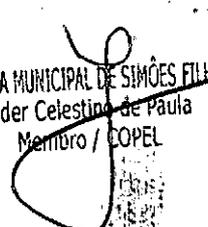
1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS.

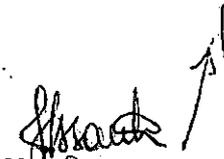
2. PRESENÇA: Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/901, Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-120, na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, Bairro Centro, CEP nº 90.030-110, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, já qualificada, e CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, também já qualificado.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA: Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

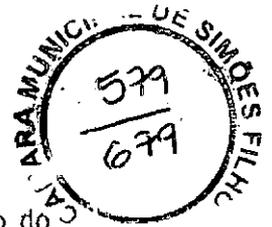

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Nire 43300032981 e protocolo 181631555 - 06/04/2018. Autenticação: E282236B8E95E9B387F74A929E3E9C93FA6EF97E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/163.155-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

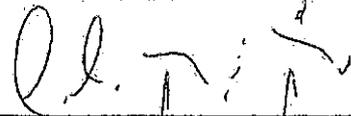
pág. 2/3



DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa.

DECLARAÇÃO: Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5. ENCERRAMENTO. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA



ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA



ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI



FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

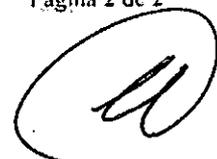
Visto: 

Cristiano Roesler Baruffaldi
CAB/RS 55.179


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



EM BRANCO
5º TABELIONATO

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)
(Handwritten signature) Andre Rampanelli Rosa
(Handwritten signature) Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1165 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanca.com.br

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia que confere
com o documento originário. Doy 26.++++
+++++
Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.
Emol R\$ 4,90 (10.26.20 Func: 25)
Selo(s): 0458.01.190000417243a = R\$ 1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ENTRADA ORIGINAL GENUINA
ENTRADA ORIGINAL GENUINA

(Handwritten signature)
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

(Handwritten signature)
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

(Handwritten signature)
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ADVERSTREET CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA EPP

Protocolo: 2018000127393

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981.

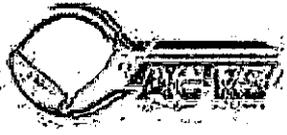
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, também já qualificado. **3. MESA:** escolhido como Presidente o Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e como Secretária a Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** À unanimidade foi aprovada a destinação dos lucros acumulados. Do lucro líquido acumulado até a presente data, os acionistas decidiram, por unanimidade, distribuir o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na proporção das ações dos acionistas, a saber: a) A importância de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para a acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; b) A importância de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o acionista Carlos Alex D'Ávila de Ávila; c) A importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a acionista Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; d) A importância de R\$ 1.556.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para a acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **5. ENCERRAMENTO:** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2017. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4628888 em 07/03/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 180583549 - 30/01/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, também já qualificado. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa. **DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 181631555 - 06/04/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Nome do arquivo: pagina615313893192646420775266050981572.pdf

Autenticidade: Documento Integro

ICP
Brasil



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	12/07/2018 08:29:41 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'V' inside a circle.

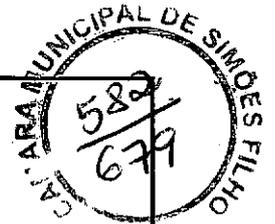
Documento Assinado Digitalmente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.559.830/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/1989
NOME EMPRESARIAL GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREEN CARD				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO LRG VISCONDE DO CAIRU		NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 1001 10 ANDAR	
CEP 90.130-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3286-7402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

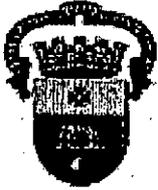
Emitido no dia 07/08/2019 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **4583477**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME FANTASIA
GREEN CARD

ENDEREÇO
**7878010 - LG VISCONDE DO CAIRU 12 / 701
904, 905 E 1001**

ATIVIDADES
**3.11.01.06.00.00 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE
- EMPRESA)

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
OBS. - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.**

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BARRIO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 212 5200
www.tabelionatomonica.com.br

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia que confere com o documento originario. Dou fé.
Porto Alegre, 21 de Julho de 2012.
Emol R\$ 4,50 (10:81:02, func: 247)
Selo(s) 0458-01-1700005-3534 (R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daniela Coelho Góssowski
Escritorinha Autorizada

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2012.

Andrey Pantoja da Silva
Assistente Administrativo Matr. 53254.2
Chefe de Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas

Valter Nagelstein
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

Impresso por: ANDREY PANTOJA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matr. 00833699 - 16/01/2012

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celesino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

[Handwritten mark]

EM BRANCO
5º TABELIONATO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

[Signature]
Josane Perreira Santos
MEMBRO DA COPEL

SERVICIO NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONADO: 1185 - CENTRO HISTÓRICO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomonica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o documento originária. Dou fé.++++
+++++
+++++
+++++
+++++
Porto Alegre, 01 de agosto, de 2019.
Emol Mê 4,90 (16:33:50, Func: 31)
Selo(s): 0458.01.1900004.67835 = R\$ 1,40

[Signature]

Denifer Sabrina da Silva Farias
Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

